

PORTARIA N° 015/2020

Fica mantida a suspensão da “prova de vida” dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Camboriú – CAMBORIÚPREV:

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Governo do Estado de Santa Catarina e objetivando resguardar a saúde dos aposentados e pensionistas, evitando a propagação do Coronavírus (Covid-19), a Presidente do CAMBORIÚPREV, Srta. Luana Rodrigues Luciano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea “j” da Lei Complementar Municipal n. 07/2006,

RESOLVE: manter a suspensão da prova de vida dos aposentados e pensionistas deste Instituto de Previdência, por prazo indeterminado, considerando os motivos acima descritos, especialmente o Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020.

DO PRAZO

Art. 1º Esta Portaria é por prazo indeterminado e poderá ser reavaliada e alterada de acordo com novos acontecimentos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação e revoga a Portaria nº 14/2020, mantidos apenas seus efeitos jurídicos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camboriú (SC), 28 de abril de 2020.

Luana Rodrigues Luciano
Presidente